



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 532/202 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) **DAMARES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº, **13692-1** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado(a) na **CRECHE MUNICIPAL TIA ZELIA**, passando da letra "H" para a letra "I", com fundamento no período aquisitivo de **2022 a 2024**.

Art. 2º A progressão ora concedida tem

por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº **02002.000379/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 22 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 533/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE

MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) **CLEBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, matrícula 37125-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA SAMPAIO MARINHO**, em razão da apresentação de **ESPECIALIZAÇÃO**, expedido por **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO** e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato Tavares Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 534/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) ERICK RANIERY SOUZA DE CASTRO, matrícula 13951-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA BONIFACIO DE SOUZA, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por WORLD UNIVERSITY ECUMENICAL e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 535/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) FABIO BARBOSA FERREIRA, matrícula 35467-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO PENHA FILHO, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por FACULDADE UnIBF e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 536/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem

como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) JANICLEIA VICENTE DA SILVA DOCA, matrícula 37117-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL EDNOR AVELINO, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 537/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) JOSE ANSELMO ROMEIRO, matrícula 37095-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 538/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) MARCOS VINICIUS DA SILVA, matrícula 8109-3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA CUNHA, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 539/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES, matrícula 34860-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA SAMPAIO MARINHO, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 540/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE LIMA, matrícula 4260-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL ALFERES CASSIANO MARTINS, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por FACULDADE IGUAÇÚ e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 541/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) MARIA EDILZA FILGUEIRA SILVA, matrícula 13820-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL EDNOR AVELINO, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por WORLD UNIVERSITY ECUMENICAL e devidamente



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 542/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) RAYANE LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 16535-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL MAURA DE MEDEIROS BEZERRA, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por INST. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 543/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) RAYANNE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 13447-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL MAURA DE MEDEIROS BEZERRA, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 544/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) RONEIDE SILVA OLIVEIRA, matrícula 33111-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 545/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO, matrícula 37141-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na CMEI - ANTONIA XAVIER DE MENEZES, em razão da apresentação de



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

ESPECIALIZAÇÃO, expedido por UNIVERSIDADE POTIGUAR e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 546/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) THUANNE MAEVE DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 26395-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 547/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) VERANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 22403-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA SAMPAIO MARINHO, em razão da apresentação de MESTRADO, expedido por FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível III para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 548/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao(à) servidor(a) VICENTE THIAGO GOES SILVA, matrícula 37109-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO PENHA FILHO, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado(a), nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 549

Dispõe sobre o período de férias dos servidores do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, ADRIANNO IVO DA SILVA GAMA, Matrícula: 0011479-1, lotado(a) na sec. municipal de administração, planej,



Diário Oficial Macau

ANO XXIII		MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025	NÚMERO 2855
finanças e tributação,	(Dezesseis mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este	documentos que instruem este Processo.	
Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.	Processo.	Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
	Registre-se, publique-se e cumpra-se.	Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.	
	Macau/RN, 22 de dezembro de 2025.	Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira Prefeita	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.	Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira Prefeita	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2025	
RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025	ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação	ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025, nos	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico,	termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025	para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação do artista Luanderson da Silva, para apresentação musical durante o evento Forró na Feira Livre no mercado público, que será realizado no dia 26 de dezembro de 2025, às 18h, no município de Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a	os efeitos jurídicos e legais, para Contratação da artista MELISSA CAMILY BRITO	
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	integração social da comunidade. Ressalta-se que a artista encontra-se devidamente incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física, Luanderson da Silva, inscrito no CPF nº 701.252.494-46, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), tudo em conformidade com os	FERNANDES, de nome artístico MEL FERNANDES, para a realização de apresentação musical durante o evento Natal na praça da Cidade de Macau, no dia 24 de dezembro de 2025, as 21h na praça das Mães, em Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que a artista encontra-se devidamente incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física, Melissa Camily Brito Fernandes CPF: 145.013.744-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo quantitativo citado no	
A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico,	Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a	musical durante o evento Natal na praça da Cidade de Macau, no dia 24 de dezembro de 2025,	
para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação da Banda Doce Pecado,	integração social da comunidade. Ressalta-se que a artista encontra-se devidamente	as 21h na praça das Mães, em Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e	
para apresentação musical durante o Réveillon 2026, que será realizado no dia 31 de	incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela	incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que a artista encontra-se	
dezembro de 2025, às 23h, no município de Macau/RN. O evento será público e	Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos	devidamente incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas	
gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade, conforme	de Referência, com a Pessoa Física, Luanderson da Silva, inscrito no CPF nº	pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de	
especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa	701.252.494-46, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais),	Referência, com a Pessoa Física, Melissa Camily Brito Fernandes CPF: 145.013.744-03, que	
Jurídica, PRO SERVICE SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no	tudo em conformidade com os	apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo quantitativo citado no	
CNPJ nº 15.214.591/0001-77, que apresentou proposta no valor total de R\$ 16.000,00		Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que	



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 2855

instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeita

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.

Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 136/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico,

para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a Contratação da artista DANIELA

LUCAS ALVES, de nome artístico DANIELA ALVES, para a realização de

apresentação musical durante o evento Natal na praça da Cidade de Macau, no dia 24 de

dezembro de 2025, as 23h na praça das Mães, Macau/RN. O evento será público e

gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressaltase que a artista encontra-se devidamente incluída na lista de credenciamento prévio,

obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física,

DANIELA LUCAS ALVES CPF: 045.264.594-88, apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo

de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico,

para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação da Empresa AL PROMO

LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.566.938/0001-53, para show musical do artista

RAFINHA NO COMANDO, para a realização de apresentação durante as festividades

do "Réveillon 2026 da Cidade de Macau, no dia 31 de dezembro de 2025, na praia de

Camapum. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a

integração social da comunidade, conforme especificações e quantitativos constantes no

Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica, AL PROMO LTDA, inscrita sob o CNPJ

nº 58.566.938/0001-53, que apresentou proposta no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez

mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 23 de dezembro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO